



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Pregão Eletrônico nº 011/2024PMT-PE

Contrato: 2105001/2024ADM

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Assunto: Aditivo de Valor.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 2105001/2024ADM**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024PMT-PE de 21/05/2024, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ 15.363.703/0001-51, através do Contrato nº 2105001/2024ADM, vigência do contrato de 21 de maio a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 60.267,50 (sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 459.410,43 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Documentos contidos no processo: Ofício nº 069/2024-SEMAD de 19 de novembro de 2024 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 29 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura